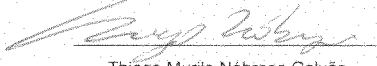




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF/RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 185/2011-PROJU
Contrato nº. 151/2009-CONJUR
Visto em 27 de junho de 2011.


Thiago Murilo Nóbrega Galvão
Chefe da Procuradoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº.185/2011-PROJU/IFRN
AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.151/2009-CONJUR/IFRN CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, E A
EMPRESA A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME,
OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

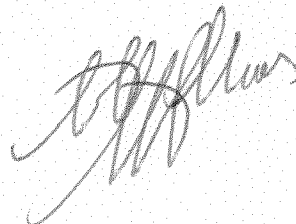
Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Dr. Nilo Ramalho, nº. 1692, Bairro Tirol, nesta Capital, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu REITOR, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a Empresa **A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Alfredo Fernandes, 278, Centro, Mossoró, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.121.879/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.774.364-20, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23093.011088.2011-61, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 185/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.151/2009-CONJUR/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato para Prestação de Serviços nº. 151/2009-CONJUR/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com as seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **08 de setembro de 2011** e termo final em **07 de setembro de 2012**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.





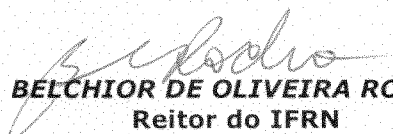



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF/RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetm.br

Prestação de Serviços nº. 151/2009-CONJUR/IFRN, permanecendo em vigor
as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 27 de junho de 2011.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

01. João Paulo Lima Rodrigues CPF: 050.963.01960

02. Fernando José B. Barbosa CPF: 033.841.834-28